



JUSTIFICATIVA

A centenária e tradicional Festa de Santana, celebrada na Igreja de Santana, configura a igreja mais antiga de Juiz de Fora, orinda da Capela de Santana, localizada no Bairro São Pedro, na Cidade Alta, no que e ainda mantém características originais, sendo usada pelos fiéis até os dias atuais. Erguida em 1864, a construção foi fruto de uma promessa feita por imigrantes tirolezes durante uma travessia difícil pelo Atlântico rumo à antiga Colônia Alemã. A presente festa é profundamente participativa e concorrida, razão pela qual faz parte do nosso meio social e da vida afetiva e religiosa do nosso povo por sua história e tradição.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos Senhores Vereadores, aos quais agradecemos antecipadamente.

Palácio Barbosa Lima, 29 de junho de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

